



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.670, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoria: Vereador Paulo Miranda

Revoga a Lei nº 5.212, de 19 de agosto de 2016, que dispõe sobre o envio de arquivos digitais à Câmara de Taubaté pelos órgãos públicos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.212, de 19 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de novembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

Secretário de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5.671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoria: Vereador Marcelo Macedo

Denomina Rua Luis André Gadioli a atual Rua Dr. Granadeiro Guimarães, no Distrito de Quiririm.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luis André Gadioli a atual Rua Dr. Granadeiro Guimarães, no Distrito de Quiririm, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Luis André Gadioli

Art. 2º A biografia do homenageado consta do anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5.671/2021

Autoria: Vereador Marcelo Macedo

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

Luis André Gadioli nasceu em 19 de novembro de 1970 e faleceu no dia 17 de abril de 1997, conforme certidão de óbito anexa.

Filho de Dirlei Geraldo Gadioli e de Maria Luiza Ferreira Gadioli, hoje donos e proprietários da Cantina Gadioli.

Luis André Gadioli sempre morou em Quiririm, estudou na Escola Deputado Cesar Costa.

Na juventude foi estudar em Minas Gerais, na cidade de Inconfidentes, na Escola Agrotécnica, onde desenvolveu o seu amor por plantas e animais. Ainda na juventude foi precursor do Carnaval em Quiririm, confeccionando os bonecos que foi aprender por conta própria na cidade de São Luiz do Paraitinga, onde alegrava as crianças e adultos no carnaval.

Prestou concurso para a Polícia Civil onde fez vários cursos preparatórios, adorava o ofício que cumpria. Seu pai sempre pedia para que deixasse a profissão de policial por ser muito perigosa, mas ele mesmo assim quis continuar e cumprir seu dever.

Por onde atuou fez muitos amigos e sempre os delegados o elogiavam pela sua humildade, dedicação e comprometimento com o trabalho desenvolvido.

No dia 17 de abril de 1997 saiu de casa para cumprir seu dever, e infelizmente no dia fatídico sofreu um acidente em serviço (tiro fatal) e veio a óbito, o que causou extremo pesar para toda a família, pois tinha somente 26 anos, causou um impacto muito grande também na Polícia Civil e amigos, sendo de uma comoção geral.

LEI Nº 5.672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoria: Vereador Diego Fonseca

Denomina Academia ao ar livre Stephanie Karoline da Silva Geovanini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Academia ao ar livre Stephanie Karoline da Silva Geovanini o atual espaço destinado à prática de esporte e lazer localizado na Praça João de Almeida no Bairro Residencial Colinas - Taubaté.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Academia ao Ar Livre Stephanie Karoline da Silva Geovanini

Cidadã Prestante

Art. 2º A biografia constante do anexo único é parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

LEI ORDINÁRIA Nº 5.672/2021

Autoria: Vereador Diego Fonseca

ANEXO ÚNICO

Stephanie Karoline da Silva Geovanini nascida no dia 11 de abril de 1997 na cidade de Taubaté, filha de pais separados, foi criada pela mãe e avós maternos a partir dos 8 anos de idade. Estudou nas escolas Ramon de Oliveira Ortiz, Antônio Magalhães Bastos e Emilio Simonetti, todas no município de Taubaté.

Viveu uma infância tranquila e com seu carisma cultivou muitas amizades. Com sua contagiante vontade de viver e seu modo verdadeiro de pensar acrescentou em sua vida pessoas que a admiravam pela pessoa que realmente era.

Sofreu preconceito por pensar e agir diferente, porém nunca se deixando abalar por qualquer motivo.

Em sua breve vida não adquiriu bens materiais significantes, mas deixou plantado nesse lugar onde viveu seus melhores momentos e também no coração de todos que a amavam o bem maior, a amizade verdadeira, boas lembranças, amor e muita saudade.

Talvez uma das pessoas mais incríveis de nossa família, um ser humano sempre disposto a ajudar o próximo, independente de suas condições, mostrando ser uma pessoa humilde e com grande coração. Por onde passava deixava seu sorriso, sua alegria e sua amizade, tornando melhores os dias das pessoas que por ela passavam. Como filha seu amor era gigante, sempre era “benção mãe”, “benção Vô”, “benção Vô” e tudo isso não apenas para receber as bênçãos e sim porque sabia que essas pessoas ficariam felizes por ela ter se tornado uma filha e neta educada e do bem.

Stephanie, um presente de Deus para a vida de todos que em algum momento por ela passaram. Por pouco tempo, talvez, mas tempo esse que sem dúvida algum dia tornará eterno.

Stephanie nos deixou no dia 26 de fevereiro de 2018, deixando muita saudade no coração de todos que a conheceram.

Relatos de sua mãe Alessandra Valéria Moreira da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PROCESSO: 59.174/2021 ASSINATURA: 19/11/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔMEGA 3 1000MG CÁPSULA (DEMANDA JUDICIAL) VALOR: R\$ 792,00 VIGÊNCIA: 1ª QUINZENA DE JANEIRO/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0157/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E Nº. 155/16, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0730/2016

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 45.270/2016 ASSINATURA: 08/11/2021 OBJETO: PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 26/10/2016, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 08/11/2016, PRORROGADO E REAJUSTADO EM 08/02/2018 (2%), ADITADO QUALITATIVAMENTE EM 14/06/2018, PRORROGADO SUPRIMIDO (9,375%) E REAJUSTADO (4,525600%) EM 09/05/2019 E PRORROGADO EM 07/08/2020 VALOR: R\$ 911.995,32 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0243/2016 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II § 4º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 0295/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP PROCESSO: 34.367/2021 ASSINATURA: 18/11/2021 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 10/09/2021 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0173/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 14 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.317/2014 E EM ATA (CLÁUSULA 2.2, FLS. 145).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI PROCESSO: 54.305/2021 ASSINATURA: 19/11/2021 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS VALOR ESTIMADO: R\$ 227.579,40 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0274/2021 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS

ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMÉRCIO LTDA PROCESSO: 52.321/2021 ASSINATURA: 18/11/2021 OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO DE “CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ” VALOR: R\$ 11.000,00 VIGÊNCIA: 23/11/2021 A 25/11/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0129/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 1126, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 28.660/2019,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 24/12/2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 004/2019, para preenchimento do cargo de Padeiro, objeto do processo nº 28.660/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1127, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 56.843/2019,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 31/12/2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 008/2019, para preenchimento dos cargos de Dentista, Dentista Especialista – Bucomaxilo Facial, Dentista Especialista – Endodontia, Dentista Especialista – Odontopediatria, Dentista Especialista – Ortodontia, Dentista Especialista – Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Patologia Bucal, Dentista Especialista – Periodontia, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Especialista – Acupunturista, Médico Especialista – Alergologista, Médico Especialista – Cirurgião Plástico, Médico Especialista – Dermatologista Adulto, Médico Especialista – Dermatologista Infantil, Médico Especialista – Endocrinologista Adulto, Médico Especialista – Endoscopista, Médico Especialista – Fisiatra, Médico Especialista – Gastroenterologista, Médico Especialista – Geriatria, Médico Especialista – Mastologista, Médico Especialista – Otorrinolaringologista, Médico Especialista – Vascular, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, objeto do processo nº 56.843/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1128, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28A”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALEX DOMIRES DA SILVA RANGEL	475.552.638-82

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1129, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 07/11/2019, (Processo Nº 54.611/2019), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. “26A”, lotado no Gabinete do Prefeito, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOÃO DO ESPÍRITO SANTO CLARO PEREIRA	318.882.908-62

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1130, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 59.794/2019), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21A”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JURANDIR DAMIAO ARAUJO	078.909.897-09

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1131, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 14/02/2020, (Processo Nº 68.758/2019), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38B”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
KAREN DE OLIVEIRA ALMEIDA	283.339.338-58

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1132, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 59.794/2019), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Endemias – Ref. “24A”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
KELVIN VIEIRA RAMOS	389.360.278-08

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1133, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Enfermeiro PSF – Pessoa com Deficiência – Ref. “44B”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	442.055.258-18

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1134, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Inspetor de Alunos – Ref. “20A”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MONIQUE LUSKO MENDONCA CESAR	358.898.988-92

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1135, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68.752/2019), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18A”, lotado no Gabinete do Prefeito, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SILVANA APARECIDA QUIRINO SANTOS	268.216.828-01

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1136, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercerem o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28A”, lotados na Procuradoria Geral do Município, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GABRIEL DE OLIVEIRA BRITO CONCEIÇÃO	334.959.608-80
LUIZ FELIPE ANDRE COELHO	461.843.978-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DA Nº 895 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7196, de 13/01/93, e á vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 1.900/2021,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora IVONE APARECIDA DOS SANTOS – matrícula 30373, – titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, por 02 (dois) anos, no período de 11/11/2021 a 11/11/2023, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA Nº 896 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7196, de 13/01/93, e á vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 48.387/2020,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora ADRIANA VIANA – matrícula 31.681, – titular do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por 02 (dois) anos, no período de 11/11/2021 a 11/11/2023, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Serviços Públicos, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA Nº 918 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7196, de 13/01/93, e á vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 24.280/2017,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora ORDALVA COELHO MEIRA DA SILVA – matrícula 20333, – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 02 (dois) anos, no período de 18/11/2021 a 18/11/2023, em serviço administrativo, sem redução de jornada, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA Nº 920 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7196, de 13/01/93, e á vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 51.485/2013,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor REINALDO DE JESUS – matrícula 25450, – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por 01 (um) ano, no período de 18/11/2021 a 18/11/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Obras, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEGOV Nº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ AFONSO LOBATO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEGOV nº 13, de 31 de março de 2021, a contar de 19/11/2021, que designou a servidora ELAINE PEREIRA DA SILVA – matrícula 30612, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Registro e Distribuição de Convênios, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 28, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ AFONSO LOBATO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ELAINE PEREIRA DA SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 30612, a contar de 19/11/2021, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Formalização de Atos Oficiais – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 29, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ AFONSO LOBATO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIANA ROSANE SILVA MACIEL AGUIAR, titular de cargo efetivo – matrícula 35091, a partir de 22/11/2021, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Atos Oficiais – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **RETIFICA A DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/21** - que cuida da Seleção/Contratação de Organização Social qualificada no âmbito do Município de Taubaté, para apoio técnico, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Universitário de Taubaté - HMUT. A **NOVA** data limite para entrega dos envelopes é **23/12/2021** às **13h30min**, tal alteração se faz necessária devido a correções editalícias. O edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 19/11/2021.

Mario Celso Peloggia – Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/11/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DAVID TAVARES DOS SANTOS	183.847.218-58	47

PROCESSO Nº. 64.331/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 258/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA no valor de R\$ 656,40 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

G.P., aos 17/11/2021

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 64.353/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos manipulados, constante no presente processo, a favor da empresa: ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais).

PMT., aos 17/11/2021

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ